

**ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
MAGISTRADOS**

PORTARIA Nº 508, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Credencia o curso de FORMAÇÃO CONTINUADA denominado “**Aspectos Processuais da Lei de Lavagem de Dinheiro**”, ministrado pela Escola da Magistratura Regional Federal – 2ª Região (EMARF).

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 1 da Enfam, de 6 de junho de 2011,

RESOLVE

Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada resolução, o curso de FORMAÇÃO CONTINUADA denominado “**Aspectos Processuais da Lei de Lavagem de Dinheiro**”, com carga horária total de 5 (cinco) horas-aula, ministrado pela Escola da Magistratura Regional Federal – 2ª Região (EMARF), nos termos do Processo nº 2013497 - Credenciamento.

Ministra Eliana Calmon
Diretora-Geral